



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 001/2018
RETIFICA O EDITAL DE LEILÃO 001/2018

OBJETO: Alteração da Redação do Edital de Leilão nº 001/2018, nos termos abaixo relacionados:

ALTERAÇÃO:

Altera a redação do edital de leilão 001/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que o Sr. Franco Leondi Silva dos Santos, Leiloeiro nomeado através da **Portaria nº 329/2018**, realizará **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de bens, a ser realizado no dia **30 de maio de 2018, às 9h (nove horas)** no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santiago, localizado à Rua Cândido Genro, nº 341, Bairro São Jorge, na cidade de Santiago-RS.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens pertencentes ao Município de Santiago-RS, considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica para a Administração Municipal, **no estado em que se encontram**, conforme descrição sumária constante da tabela abaixo e respeitado o valor mínimo para lance de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
1	MOTONIVELADORA, PAT 13, CAT, MODELO 135H, SÉRIE 8WN00498, MOTOR DIESEL SÉRIE 98Z28600, ILUMINAÇÃO CENTRAL E TRASEIRA, TETO ALTO, PNEUS 13/24, PRESSURIZADOR DE AR E PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE. PATRIMÔNIO: 206021.	R\$ 39.000,00
2	RETRO ESCAVADEIRA Nº 10, MF 86 MS MECAN GIRO CENTRAL, CARREGADOR C/CAC 0, 76 M3, S/DENTES, MOTOR 79 CV, 6 VEL, CAÇAMBA DE 24" (0,61 M), SÉRIE 5046051948, ANO DE FAB 1994. (CANALIZAÇÃO) - PATRIMÔNIO: 206017.	R\$ 15.800,00
3	MOTOCICLETA PLACA IKV 3267 TWISTER. PATRIMÔNIO: 31759.	R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

4	VW KOMBI STD, PLACA IIL 1965, MOTOR UGA019732, GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ237WP020544, RENAVAL 70825517-5 ANO/MODELO 1998/1999. PATRIMÔNIO: 104062.	R\$ 2.800,00
5	CAPINADEIRA COM MOTOR DIESEL TRAMONTINI MODELO TR 30 R-PE, 250CV – 220 RPM D INB, ACOPLAMENTO POLI-CORREIA, FIXADO SOBRE CHASSI M818280 METALICO DE 01 EIXO COM 2 PNEUS ARO 14 PARA REBOQUE SERIE: M818280 RENAVAL 564581879. PLACAS IPD 0471.	R\$ 2.845,00
6	TORNO ELÉTRICO COR VERDE, MARCA MITTO, TPU 3220 Nº 11396. PATRIMÔNIO: 001315.	R\$ 8.900,00
7	ROÇADEIRA HIDRÁULICA NEMITZ MM1,80 COR VERMELHA PATRIMÔNIO: 31757.	R\$ 680,00
8	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PESO APROXIMADO 450KG.	R\$ 78,00
9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PESO APROXIMADO 450KG.	R\$ 78,00
10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PESO APROXIMADO 450KG.	R\$ 78,00
11	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PESO APROXIMADO 450KG.	R\$ 78,00
12	ONIBUS SCANIA K113 CL MODELO 1990/1991 COMBUSTIVEL DIESEL ESPECIE PASSAGEIRO NA COR BRANCO RENAVAL 162039182 MOTOR 3084352 CHASSI 9BSKC4X2BL3459153 POTENCIA 136 CV LOTAÇÃO 50 PASSAGEIROS PLACA HUL 3686. DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL CFE PROCESSO APREENSÃO 11060.723875/2011-56. PROPOSTA 0014/2012. PATRIMÔNIO: 020280.	R\$ 7.645,00
13	MESA VIBRATÓRIA PARA PALANQUES E CORDÃO CONCRETO 2,10 DE COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA. PATRIMÔNIO: 031760.	R\$ 145,00
14	MOTOR MWM 3 CILINDROS.	R\$ 380,00
15	CORTADORA DE PISO N/S 665/20016 PARA SER UTILIZADO NOS CONSERTOS DOS ASFALTOS.	R\$ 1.180,00
16	PLAINA COM MOTOR TRIFASICO. PATRIMÔNIO: 001829.	R\$ 250,00
17	FURADEIRA DE MESA AÇO COM MOTOR LORENZETI. PATRIMÔNIO: 001834.	R\$ 118,00
18	TORNO DE MADEIRA MOTOR TRIFÁSICO S/N. PATRIMÔNIO: 001825.	R\$ 230,00
19	SERRA FITA EM MADEIRA MOTOR 5 CV TRIFÁSICO PATRIMÔNIO: 001818.	R\$ 290,00
20	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 014976.	R\$ 68,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

21	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 014977.	R\$ 68,00
22	UMA CARÇA DE ONIBUS ESCOLAR SOBRE CHASSIS (SUCATA).	R\$ 350,00
23	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 014979.	R\$ 68,00
24	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 014985.	R\$ 87,00
25	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 014990.	R\$ 87,00
25	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 014993.	R\$ 68,00
27	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 015000.	R\$ 68,00
28	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 015009.	R\$ 87,00
29	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 015015.	R\$ 87,00
30	BICICLETA 21 MARCHAS C/CESTO DIANTEIRO MOD UNISEX MARCA PRINCE NA COR AZUL. PATRIMÔNIO: 015017.	R\$ 68,00
31	REFRIGERADOR GRANDE PARA VACINAS – PATRIMÔNIO 15169.	R\$ 360,00
32	MÁQUINA PARA EMISSÃO DE CHEQUE (DOCUMENT PRINTER), MARCA BEMATECH DP 20 COM TECLADO NA COR PRETA – PATRIMÔNIO 19258.	R\$ 35,00
33	TRATOR DE ESTEIRA MODELO FD 110 TC 6 ROL, COR LARANJA, DIESEL, ANO 2002, MARCA FIAT ALLIS. CHASSI D1109TC 00104. PATRIMÔNIO: 206024.	R\$ 14.380,00
34	VW KOMBI STD, PLACA IIL 1983 MOTOR UGA 0200064 GASOLINA COR BRANCA CHASSI 9BWZZZ237WP020469 RENAVAN 70825595-7– PATRIMÔNIO: 104063.	R\$ 3.280,00
35	UM REBOQUE AGRÍCOLA, 280M DE COMPRIMENTO POR 77,5 CM DE LARGURA 4 ARO 16 COM CABEÇALHO.	R\$ 330,00
36	UM CHASSIS 5,6 MM DE COMPRIMENTO POR 91,5 DE LARGURA 4 ARO 20 COM CABEÇALHO.	R\$ 350,00
37	CHASSIS 4,20 MM DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE LARGURA 4 ARO 16 COM CABEÇALHO.	R\$ 320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

38	ONIBUS MODELO 1113, ANO 1981, CAPACIDADE 39 PESSOAS, 145 CV, MOTOR DIESEL Nº 344937E10657660, CHASSI 344058115222020 RENAVAL 57982071-8 JUMBO, PLACA IFO 0644, PATRIMONIO Nº 104110.	R\$ 3.880,00
39	KOMBI ESCOLAR, PLACA: IMQ 2640, MOTOR BR UGA 122031,1600, 61 HP A GASOLINA ANO/MODELO 2005. PATRIMÔNIO: 104113.	R\$ 6.300,00
40	AUTOMÓVEL GM/VECTRA SEDAN ELITE, Ano/Modelo:2011/2011 Cor: BRANCO, Combustível: FLEX	R\$ 28.796,00

2. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local indicado, até as **9h (nove horas)** do dia 30 de maio de 2018, para habilitação e credenciamento, portando os seguintes documentos:

2.1. Pessoa Física

- Original da Carteira de Identidade ou equivalente na forma da lei;
- Comprovante original de Inscrição do CPF na Receita Federal;
- Declaração de que não possui qualquer impedimento legal para participar do presente leilão;

2.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado

- Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Declaração de que não possui qualquer impedimento legal para participar do presente leilão;
- Original da Carteira de identidade ou equivalente na forma da lei do representante legal;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito privado, que em caso de cópia deverá ser autenticada em cartório ou por funcionário público desta municipalidade.

2.3. Pessoa Jurídica de Direito Público

- Original Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Declaração de que não possui qualquer impedimento legal para participar do presente leilão;
- Original da Carteira de Identidade ou equivalente na forma da lei do preposto ou representante legal na forma da lei;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, que em caso de cópia deverá ser autenticada em cartório ou por funcionário público desta municipalidade.



3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A oferta dos lances terá início após a habilitação e credenciamento, e deverá ser feita verbalmente, em moeda corrente nacional (real) e observados os preços mínimos para lance de cada item, constantes da tabela posta no tópico de nº 1.1 do presente Edital, acima, e serão adquiridos pelo maior preço oferecido.

3.2. Somente poderão oferecer lance, os interessados previamente habilitados e cadastrados, na forma do tópico de nº 2, do presente Edital.

3.3. Após o Leilão, o Leiloeiro registrará a oferta de maior valor por item em nome do arrematante, em Ata a ser lavrada no dia do leilão.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por item conforme a relação constante na tabela do tópico de nº 1.1, do presente Edital.

4.2. Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance, não podendo ser inferior ao valor mínimo de cada item, conforme avaliação pela Comissão designada pela Portaria nº 224/2018.

4.3. O resultado do presente certame será conhecido ao final da sessão. A Ata com os nomes dos arrematantes será afixada no Mural da Secretaria de Gestão no Prédio da Prefeitura Municipal de Santiago/RS e publicada na Imprensa Oficial.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os bens vendidos à vista, arrematados e pagos em espécie, serão liberados no 1º (primeiro) dia útil após o Leilão.

5.2. Os bens vendidos e pagos com cheques, somente serão liberados após a efetiva compensação do cheque, mediante autorização de liberação fornecida pelo funcionário responsável pela Secretaria da Fazenda do Município.

5.3. Para os bens que não forem pagos à vista ou em cheque, será exigida a caução no valor mínimo de 5% do valor do item, a ser pago ao final dos lances, junto ao responsável pela tesouraria do município; o restante do valor deverá ser pago no prazo máximo de 15 dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil após o Leilão.

5.3.1. O não pagamento ou a não retirada do item nos prazos previstos implicará no perdimento do valor já pago ou pago como caução

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Os veículos, materiais e equipamentos arrematados serão entregues **“no estado em se encontram”**, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santiago, localizado à Rua Cândido Genro, nº 341, Bairro São Jorge, na cidade de Santiago-RS, ficando desde já esclarecido que não caberá à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos.

6.2. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, além de impostos (ICMS), taxa para circulação, transporte, carga, descarga quaisquer outras que venham a existir.



7. DAS SANÇÕES

7.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, podendo ser prorrogado, desde que solicitado formalmente e devidamente aceito pelo município, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1. Conduzir o leilão conforme as especificações deste edital.

8.2. Manter durante toda a execução do leilão, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os bens a serem leiloados se encontram depositados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santiago, localizado à Rua Cândido Genro, nº 341, Bairro São Jorge, cidade de Santiago, onde poderão ser examinados pelos interessados nos dias úteis, entre os dias **11/05/2018 e 29/05/2018**, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

9.2. A palavra do Leiloeiro em concordância com o Município, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem o evento.

9.3. A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RS, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Patrimônio.

9.4. Após a realização do Leilão, o arrematante não poderá alegar vícios redibitórios nos bens arrematados, objetivando indenização junto ao Município. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições que regem o evento, para eximir-se da obrigação gerada.

9.5. Os bens objeto deste Edital permanecerão junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santiago, à Rua Cândido Genro, nº 341, Bairro São Jorge, Santiago-RS, até a efetiva entrega aos arrematantes, não cabendo ao Leiloeiro qualquer responsabilidade com a guarda, entrega ou manutenção dos referidos bens.

9.6. O Leiloeiro está impedido pelo Município de fornecer autorização de entrega dos bens, quando tenham sido pagos em cheques, enquanto não forem estes devidamente compensados.

9.7. Os arrematantes que tenham realizado o pagamento de seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art.335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração Federal, Estadual ou Municipal, ou entidade paraestatal”**.

9.8. Não serão aceitos cheques de terceiros.

9.9. Maiores informações sobre os bens, poderão ser obtidas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santiago, à Rua Cândido Genro, nº 341, Bairro São Jorge, **Santiago-RS**, ou através do telefone (55) 3251-8500, com o Servidor Mauro Pinto.

9.11. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

9.12. Será comunicado, em tempo hábil, por escrito aos interessados que retirarem o Edital, e se identificarem, qualquer alteração que venha a ocorrer nele ou em seu Anexo.

9.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.14. Os arrematantes não poderão alegar, para fins de direito, o desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital.

9.15. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Comissão, o licitante que não se manifestar até 05 (cinco) dias úteis anteriores a abertura da Reunião de Licitação antes da data fixada para abertura da Reunião de Licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

9.16. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

10. DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

10.1. No horário, data e endereço deste Edital ocorrerá a reunião para a realização do Leilão.

10.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local marcado, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado.

10.3. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

a) abertura da reunião, com leitura deste Edital;

b) indicação do item, pelo leiloeiro oficial;

c) recebimento dos lances oferecidos pelos interessados, item a item, na ordem posta na tabela constante do tópico 1.1, do presente Edital;

d) confirmação, do arrematador, pelo leiloeiro, em função do maior valor oferecido para o item.

e) encerramento do leilão, após indicação de todos os itens pelo leiloeiro, de acordo com o previsto na tabela constante no tópico 1.1, do presente Edital.

11. DO FORO

11.1. É competente o Foro da Justiça Estadual sede do Município de Santiago, RS, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 10 DE MAIO DE 2018.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

OBS.:

- Em virtude das alterações supra relacionadas, a realização do ato fica alterada para dia 30/05/2018 às 9:00h.